

DECRETO Nº 4042 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

“ALTERA OS LIMITES DE GASTO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PREVISTOS NO ART. 4º DO DECRETO N. 3.699/2009 QUE DISCIPLINA O USO DE TELEFONES CELULARES CEDIDOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n. 3.699, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para os Secretários Municipais de Obra e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais) para os demais Secretários Municipais e para o Chefe de Departamento de Transportes;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de outubro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal